CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 65/65

Dispõe sôbre a construção de um Grupo Escolar no bairro de Vossoróca.

A Câmara Municipal de Votorantim decreta :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um Grupo Escolar no bairro de Vossoróca.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta lei, correrão por conta de verbas próprias a se consignarem no Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa - Bairro populoso por excelência, a Vossoróca vem por merecer maior atenção dos poderes públicos, principalmente no que tange ao ensino.
Com a construção de um Grupo Escolar, não só êsse bairro se veria beneficiado, mas também bairros adjacentes como é o caso das Vilas Cristino e Oswaldo.
É pensando no futuro das crianças que lá habitam, que conto com o apoio de meus pares na aprovação desta proposição.

S/S em 28 de setembro de 1965

José Moreira Souza Filho - PTB